

Direitos do Autor

O que são direitos de autor?

Direitos de Autor visam a prover proteção aos autores (escritores, artistas, compositores musicais, etc.) nas suas criações.

Essas criações são usualmente designadas como “obras”.

O que é coberto por direitos de autor?

Obras cobertas por direitos de autor incluem, exemplificativamente,

- Obras literárias como romances, poemas e peças; obras de referência como enciclopédias e dicionários; bases de dados; jornais; artigos; filmes e programas;
- de televisão; composições musicais; coreografias; obras artísticas como pinturas, gravuras, desenhos, fotografias e esculturas; obras de arquitetura;
- Anúncios publicitários; mapas e desenhos técnicos.

Direitos de autor também protegem programas de computador.

Direitos de autor não cobrem idéias.

É necessário preencher alguma formalidade para se obter proteção jurídica?

A proteção aos direitos de autor é obtida **automaticamente**, independentemente de qualquer registro ou formalidade. Uma obra goza de proteção através de direitos de autor a partir do momento em que é criada.

OBS: muitos países possuem sistemas nacionais de registros –opcionais – ou de depósitos de obras.

Que tipos de direitos são conferidos pelo sistema de direitos de autor?

Existem dois tipos de direitos conferidos pelo sistema de direitos de autor:

- (a) **direitos patrimoniais**, que permitem ao titular obter retorno financeiro do uso e da exploração da obra; e
- (b) **direitos morais**, que realçam o elo pessoal existente entre o autor e a obra.

Quais são os direitos patrimoniais cobertos pelos direitos de autor?

Através dos direitos patrimoniais os criadores de uma obra podem utilizá-la como lhes for conveniente. Eles podem autorizar ou proibir os seguintes atos em relação à sua obra:

- **reprodução** em várias formas, por exemplo, em uma publicação impressa, na gravação da obra em fitas-cassetes, em CDs ou DVDs, ou, ainda, no seu armazenamento na memória de computadores;
- **distribuição**, por exemplo, através da venda ao público de cópias da obra;
- **interpretação e execução públicas**, por exemplo, através da interpretação musical durante um concerto ou uma peça teatral;
- **radiofusão e comunicação ao público**, via rádio, tv, cabo ou satélite;
- **tradução** em outras línguas;
- **adaptação e criação de obras derivadas**, por exemplo, através da conversão de uma novela ou de uma peça teatral em um roteiro para cinema.

Desafios: Tecnologia digital

Assegurar que os titulares de direitos de autor sejam adequada e eficazmente protegidos quando suas obras são disseminadas através de novas tecnologias e de sistemas de comunicação como a Internet.

Quais direitos integram os direitos morais de autor?

Através dos direitos morais, o autor pode pleitear:

- **o direito de ser reconhecida a sua autoria** sobre a obra. Isso é, basicamente, o direito do criador de ter seu nome mencionado como autor, em especial quando a obra é utilizada;
- **o direito à manutenção da integridade** da obra, ou seja, o direito de rejeitar modificações na obra, ou, ainda, utilizações em contextos que possam causar prejuízos à reputação ou à honra do autor.

Muitos autores não têm conhecimentos ou condições para administrar seus direitos de autor. Eles costumam recorrer a organizações de gestão coletiva ou a sociedades que provêem a seus membros os benefícios da organização administrativa, suporte jurídico especializado e eficiência na coleta, gestão e distribuição dos ***royalties***.

Esses *royalties* são obtidos da utilização em larga escala (nacional e internacional) da obra de algum dos seus membros, como em empresas de radiodifusão, discotecas, restaurantes, bibliotecas, universidades e escolas.

Quanto tempo duram os direitos de autor?

Os direitos de autor têm uma limitação temporal: **geralmente** duram pelo período equivalente à **vida do autor adicionado de 50 anos após sua morte**.

Essa regra, que é aplicada na maior parte dos países, foi estabelecida pela Convenção de Berna para a Proteção de Obras Literárias e Artísticas.

Entretanto, a Convenção de Berna permite aos países signatários estabelecerem proteção por prazo mais longo.

Até que ponto se pode utilizar obra de terceiro sem ter permissão para tanto?

Os casos de uso livre podem variar de país para país, sendo recomendável consultar a lei nacional do país, a fim de se apurar que vantagens podem ser obtidas dessa utilização.

Por que proteger direitos de autor?

Assegurar aos criadores que suas obras possam ser disseminadas sem o receio de cópias não autorizadas ou de pirataria. Isso, de outro lado, contribui para ampliar o acesso às obras e para aumentar o aproveitamento da cultura, do conhecimento e do entretenimento em todo o mundo.

DIREITOS CONEXOS

O que são direitos conexos?

Direitos conexos provêm proteção às seguintes pessoas ou organizações:

- **artistas intérpretes e executantes (atores, músicos, cantores, dançarinos ou artistas em geral), em razão de suas interpretações ou execuções;**
- **produtores de fonogramas e de gravações sonoras (através de CDs ou fitas-cassetes, por exemplo) quanto a essas gravações; e**
- **empresas de radiodifusão, na sua programação de tv e rádio.**

Algumas vezes, esses direitos também são denominados de *direitos vizinhos* ou *direitos afins*.

Há alguma diferença entre direitos conexos e direitos de autor?

Direitos de autor e direitos conexos protegem diferentes pessoas. Direitos de autor protegem autores de obras. Por exemplo, no caso de uma canção, direitos de autor protegem o compositor da música e o criador da letra.

No mesmo exemplo, direitos conexos se aplicariam:

- aos músicos e ao cantor que interpretam a canção;
- ao produtor da gravação sonora (também chamada de fonograma) na qual a música é incluída; e
- às empresas de radiodifusão que transmitem programas contendo a música.

Que direitos são assegurados aos beneficiários de direitos conexos?

As leis nacionais divergem quanto à extensão dos direitos conferidos a intérpretes, executantes, produtores de fonogramas e empresas de radiodifusão.

Diversos tratados internacionais também regulam a matéria, como a Convenção de Roma, o acordo de TRIPS e o Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução de Fonogramas (WPPT).

Intérpretes e executantes, em geral, desfrutam dos direitos patrimoniais de impedir a fixação, a radiodifusão e a comunicação ao público de suas interpretações e execuções ao vivo.

Algumas legislações nacionais, bem como o próprio Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução de Fonogramas (WPPT), conferem também direitos de reprodução, de distribuição e de aluguel das suas interpretações ou execuções fixadas em fonogramas, além dos direitos morais de impedir omissões injustificadas dos seus nomes e, ainda, de objetar modificações nas suas interpretações ou execuções incluídas em uma gravação sonora, que possam prejudicar suas reputações.

Produtores de gravações sonoras (também chamadas de fonogramas) gozam principalmente do direitos de autorizar ou de proibir a reprodução e a distribuição das suas gravações por terceiros.

Além disso, o Tratado da OMPI sobre Interpretação ou Execução de Fonogramas (WPPT) assegura que os produtores de fonogramas, bem como os intérpretes e executantes das obras neles contidas, sejam adequada e eficazmente protegidos quando as gravações são disseminadas através de novas tecnologias e sistemas de comunicação, como a Internet.

Empresas de radiofusão desfrutam dos direitos de autorizar ou de proibir retransmissões, fixações e reproduções de suas emissões.

Direitos conexos se sujeitam às mesmas exceções previstas para os direitos de autor, as quais permitem a qualquer indivíduo fazer livre uso das interpretações, das execuções, dos fonogramas ou das emissões por radiodifusão para certos propósitos específicos, como citações e reportagens jornalísticas.

Por que proteger direitos conexos?

Intérpretes e executantes são protegidos tendo em vista sua contribuição criativa.

Produtores de fonogramas merecem proteção devido ao seu acréscimo criativo, bem como pelos recursos técnicos e financeiros necessários para trazer as gravações ao público.

Da mesma forma, empresas de radiodifusão têm justificado interesse em proteger da pirataria suas habilidades técnicas e organizacionais.